



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ



LEI Nº. 997/2019

Itarumã – GO, 15 de Fevereiro de 2019.

Documento Publicado no
Placard da Prefeitura Municipal de
Itarumã nesta Data.

Itarumã-GO 15/02/2019


Luiz José Machado
Secretário de Administração
Decreto nº 030/2019

“Estabelece o novo salário mínimo do Município de Itarumã/GO e, dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido o salário mínimo do Município de Itarumã-Goiás, no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), como salário base para os servidores públicos municipais e vigorará retroativo ao dia 01 de janeiro de 2019.

Parágrafo Único – A partir de 01 de janeiro de 2019, o menor salário a ser pago aos servidores públicos municipais de Itarumã (efetivos e comissionados) será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2.019 (dois mil e dezenove).


RICARDO FRANCISCO GOULART
Prefeito municipal